



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI

Nº 3525

Publicação Diária

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 634 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Aparecido Filipute

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Aparecido Filipute, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, na função de SERVIÇO B - TRANSITÓRIO, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/I/37.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40 § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de Março de 2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.069,20, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.328,01;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40.666%).....	R\$ 598,20;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Total mensal.....	R\$ 2.069,20;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 26.899,60.

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 16 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 635 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Tereza Borin Colognese

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Tereza Borin Colognese, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, na função de SERVIÇO A TRANSITÓRIO, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/I/14.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 954,00, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 311 – Proventos Proporcionais - (35%).....	R\$ 489,73;
II - Código 177 – Complemento de Salário Mínimo.....	R\$ 464,27;
III - Total mensal.....	R\$ 954,00;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 12.402,00.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 16 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 637 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARA REGINA SAFADI MARICATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARA REGINA SAFADI MARICATO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA, na função de ASSISTENTE EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/54.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.173,91, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 5.493,67;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 42,67%.....	R\$ 2.404,94;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 103-FG-INCORP-LEI 7299/97.....	R\$ 313,98
V - Código 130-ADAE-ART 20 DA LEI 9337/04-50%.....	R\$ 2.818,33
VI - Total mensal.....	R\$ 11.173,91;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 145.260,83.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 638 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/I/88.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40,§5º da CF/88..

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.649,86, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 2.892,73;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 1.234,51;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 379,63
V - Total mensal.....	R\$ 4.649,86;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 60.448,18.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 639 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA ALEIXO E SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARIA APARECIDA ALEIXO E SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/II/92.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40,§5º da CF/88..

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.811,53, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 5.005,45;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 2.093,66;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99;
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 569,43;
V - Total mensal.....	R\$ 7.811,53;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 101.549,89.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 640 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARCIA REGINA VIEIRA TICIANI PEREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARCIA REGINA VIEIRA TICIANI PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/II/51.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40,§5º da CF/88..

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.236,43, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 2.579,47;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 41,67%.....	R\$ 1.134,34;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 379,63
V - Total mensal.....	R\$ 4.236,43;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 55.073,59.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 16 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 641 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE ISABEL FRANCISCA MATIAS DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a ISABEL FRANCISCA MATIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, na função de SERVIÇO -A TRANSITÓRIO, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/40.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.104,73, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 1.353,27;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 608,47;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99;
VI - Total mensal.....	R\$ 2.104,73;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 27.361,49.

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 16 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 642 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE ROSANGELA LAMPE MENEZES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a ROSANGELA LAMPE MENEZES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, na função de ASSISTENCIA TECNICA ENFERMAGEM EM VIGILANCIA SANITÁRIA, posicionado na Tabela/Ref./Nível 21/III/89.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.544,48, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 3.459,49;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 41,67%.....	R\$ 1.501,01;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99

V - Código 129-ADAE-ART 20 DA LEI 9337/04-40%.....	R\$ 1.440,99
VI - Total mensal.....	R\$ 6.544,48;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 85.078,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 643 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SONIA MARIA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a SONIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, na função de SERVIÇO-A TRANSITÓRIO, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/80.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.648,38, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 1.739,75;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 765,64;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
VI - Total mensal.....	R\$ 2.648,38;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 34.428,94.

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 16 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 644 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARIA MADALENA DINIZ CONTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARIA MADALENA DINIZ CONTE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA, na função de ASSISTENCIA TECNICA DE GESTÃO, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6/III/52.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.220,99, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 3.516,60;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 42,67%.....	R\$ 1561,40;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
VI - Total mensal.....	R\$ 5.220,99;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 67.872,87.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992. .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 645 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARIA LUCIA GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, na função de ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/III/66.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.259,60, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 3.596,08;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 1.520,53;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
VI - Total mensal.....	R\$ 5.259,60;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 68.374,80.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 646 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARGARETH OLDEMBURGO PERES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a MARGARETH OLDEMBURGO PERES, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/II/111.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.947,71, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 3.759,89;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 42,67%.....	R\$ 1.665,20;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 379,63
V - Total mensal.....	R\$ 5.947,71;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 77.320,23.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 647 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE FRANCISCA APARECIDA DA SILVA SEBASTIAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a FRANCISCA APARECIDA DA SILVA SEBASTIAO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAUDE PUBLICA, na função de ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/II/7.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.718,68, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 1.789,73;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 785,96;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
VI - Total mensal.....	R\$ 2.718,68;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 35.342,84.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 648 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE ELIANI MARIA LIBARDI PEREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a ELIANI MARIA LIBARDI PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/II/32.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.465,12, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 2.035,01;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 41,67%.....	R\$ 907,49;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 379,63
V - Total mensal.....	R\$ 3.465,12;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 45.046,56.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 649 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SERGIO BRAGUETTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a SERGIO BRAGUETTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCENCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/97.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40,§5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.477,71, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código1 – SALÁRIO BÁSICO ESTATUTÁRIO.....	R\$ 4.903,06;
II - Código 2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 40,67%.....	R\$ 2.052,03;
III - Código 50-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.....	R\$ 142,99
IV - Código 463-GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO-LEI 11317/2011.....	R\$ 379,63
V - Total mensal.....	R\$ 7.477,71;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 97.210,23.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 654 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Ayrtes Mara de Almeida

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Ayrtes Mara de Almeida, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, na função de ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/II/60.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.629,71, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.148,29;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....	R\$ 1.338,43;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Total mensal.....	R\$ 4.629,71;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 60.186,23.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 655 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Bernardete Martinez de Sa Bzyl

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Bernardete Martinez de Sa Bzyl, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/87.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.422,75, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.092,86;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.807,27;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 379,63;
V - Total mensal.....	R\$ 6.422,75;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 83.495,75.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 656 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Helio Ferreira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Helio Ferreira, ocupante do cargo de FISCAL DO MUNICÍPIO, na função de SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/II/88.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.619,30, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.109,96;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.188,69;
III - Código 012 - Fg Incorporada	R\$ 1.076,48;
IV - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
V - Código 129 - Adae - Art 20 Da Lei 9337/04 - 40%	R\$ 2.101,18;
VI - Total mensal.....	R\$ 10.619,30;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 138.050,90.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 657 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Silvana Nardi Theodoro Barroso Sampaio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Silvana Nardi Theodoro Barroso Sampaio, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/72.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.897,79, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.724,90;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.650,27;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 379,63;
V - Total mensal.....	R\$ 5.897,79;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 76.671,27.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 658 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Dalva Molina Mansano

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Dalva Molina Mansano, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA 5ª A 8ª, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/52.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.818,05, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.695,91;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.599,52;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 379,63;
V - Total mensal.....	R\$ 5.818,05;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 75.634,65.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 659 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Tonia Rejane Silva Felix

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Tonia Rejane Silva Felix, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/78.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 13.468,05, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.351,54;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 3.862,72;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 094 - Compl Venc - Dir Esc - Lei 9337 Art 46	R\$ 4.351,54;
V - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 759,26;
VI - Total mensal.....	R\$ 13.468,05;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 175.084,65.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 660 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Marli Meisen Bleinroth

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1 de maio de 2018, a Marli Meisen Bleinroth, ocupante do cargo de GESTOR CULTURAL, na função de SERVIÇO DE BIBLIOTECONOMIA, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/II/3.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.853,34, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2018, atualizadas até o mês de abril de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 661 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Dirce Mendes Fantini

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 80%, a contar de 1 de maio de 2018, a Dirce Mendes Fantini, ocupante do cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/11.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.416,83, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2018, atualizadas até o mês de abril de 2018.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 662 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Cristina Maria Kiyota

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Cristina Maria Kiyota, ocupante do cargo de PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, na função de SERVIÇO DE ENFERMAGEM, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/52.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.842,62, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.368,71;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....	R\$ 2.241,39;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 103 - Fg - Incorp- Lei 7299/97	R\$ 231,34;
V - Código 304 - A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%	R\$ 3.858,19;
VI - Total mensal.....	R\$ 11.842,62;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 153.954,06.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 663 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Sylvania de Godoy Martins

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Sylvania de Godoy Martins, ocupante do cargo de PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, na função de SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/III/61.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.043,04, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h).....	R\$ 5.049,68;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 2.215,50;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 304 - A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%	R\$ 3.634,87;
V - Total mensal.....	R\$ 11.043,04;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 143.559,52.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 665 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Luiz Fernando Pereira Magalhães

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Luiz Fernando Pereira Magalhães, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, na função de ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/II/108.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40 § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de Março de 2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.516,88, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.068,08;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....	R\$ 1.305,81;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Total mensal.....	R\$ 4.516,88;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 58.719,44.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 666 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: aposentadoria de Mariliza Aparecida Melanda da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Mariliza Aparecida Melanda da Silva, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/19.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40 § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de Março de 2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.062,78, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.064,83;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (19,00%).....	R\$ 609,49;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 304 – A.R.T Art.210da Lei 9337/04-70%.....	R\$ 2.245,47;
V - Total mensal.....	R\$ 6.062,78;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 78.816,14.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 667 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Institui comissão para averiguação de eventuais melhorias da legislação tributária e do Cadastro Imobiliário visando a Justiça Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.006.026393/2018-97,**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída Comissão com a finalidade de averiguar eventuais melhorias da legislação tributária e do Cadastro Imobiliário visando a Justiça Fiscal.**Art. 2º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão:

1. Fabricio Massi Salla (ACIL).
2. Ana Bárbara de Toledo Lorenzo Jorge (SINDUSCON).
3. Marco Antonio Bacarin (SINCIL).
4. Ana Lúcia Malavasi Costa – Matrícula 14.296-4. (Gerência de Assuntos Tributários e Fiscais - PGM).
5. Ricardo de Almeida Barros Pedrosa – Matrícula 13.200-4. (Gerência de Acompanhamento de Edificações - SMOP).
6. Fábio Hiroyuki Tanno – Matrícula 14.861-0. (Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações - SMF).
7. Alexandre Augustus Rodrigues Simão – Matrícula 15.143-2. (Gerência de Avaliação e Atualização Imobiliária - SMF).
8. Carlos Eduardo Burkle – Matrícula 13.848-7. (Diretoria de Fiscalização Tributária – SMF).

Art. 3º A Comissão funcionará sob a coordenação do membro Carlos Eduardo Burkle.

Art. 4º As propostas da presente Comissão serão encaminhadas à Comissão de Estudos do Novo Código Tributário Municipal, instituída pelo Decreto n. 278, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 671 DE 26 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Oswaldo Pires Carneiro Junior

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1 de maio de 2018, a Oswaldo Pires Carneiro Junior, ocupante do cargo de PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, na função de SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/IV/62.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.402,97, no mês referência abril de 2018, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h).....	R\$ 5.716,70;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.441,50;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 142,99;
IV - Código 304 - A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%	R\$ 4.101,78;
V - Total mensal.....	R\$ 12.402,97;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 161.238,61.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0090/2018, objeto: Aquisição de roupas íntimas. Valor máximo da licitação: R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0319/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE VÁRIOS TAMANHOS.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do número do PAL descrito na Ata de Registro de Preços SMGP-0319/2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAL/SMGP nº. 0124/2017

LEIA-SE: PAL/SMGP nº. 2172/2017

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações contidas no Procedimento para Verificação “In Loco”, PVPL-1 Nº 23/2018– SEI nº19.003.003517/2018-96 e Justificativa doc. SEI nº (1089250) .

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-0319/2017.

Londrina, 02 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0320/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELE ME, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE VÁRIOS TAMANHOS.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do número do PAL descrito na Ata de Registro de Preços SMGP-0320/2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAL/SMGP nº. 0124/2017

LEIA-SE: PAL/SMGP nº. 2172/2017

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações contidas no Procedimento para Verificação "In Loco", PVPL-1 Nº 23/2018– SEI nº19.003.003517/2018-96 e Justificativa doc. SEI nº (1089250) .

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-0320/2017.

Londrina, 02 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0321/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE VÁRIOS TAMANHOS.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do número do PAL descrito na Ata de Registro de Preços SMGP-0321/2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAL/SMGP nº. 0124/2017

LEIA-SE: PAL/SMGP nº. 2172/2017

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações contidas no Procedimento para Verificação "In Loco", PVPL-1 Nº 23/2018– SEI nº19.003.003517/2018-96 e Justificativa doc. SEI nº (1089250) .

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-0321/2017.

Londrina, 02 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

EXTRATO

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0033/2018

CONTRATO Nº SMGP- 0048/2014 (0006414) e PROCESSO SEI GESTÃO CONTRATUAL Nº 19.008.000888/2016-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0438/2013

MODALIDADE/Nº: PG 0237/2013

EMPRESA PENALIZADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

CNPJ: 01.008.136/0001-00

FASE: DECISÃO ADMINISTRATIVA

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

FUNDAMENTO: Cláusula Décima, alínea "c" do Contrato Administrativo 0048/2014 - Art.87, inciso I da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.021918/2018-88

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 10/05/2018 a 16/05/2018

TOTAL		R\$ 19.383.962,50	
SUBTOTAL MENSAL DE MAIO/2018		R\$ 19.383.962,50	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADOS E MUNICÍPIOS.	997.865,83	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	4.682.333,97	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10.403,44	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	5.059.372,88	15/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	7.501,74	11/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	734.494,47	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	758.905,93	15/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	123.898,33	10/5/2018

DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	13.279,67	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	3.376,42	16/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	2.277.414,83	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	719.096,70	15/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	3.733.356,08	16/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	69.702,51	10/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	21.528,00	11/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	35.093,37	14/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	48.264,88	15/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	88.073,45	16/5/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº PG/SMGP-0015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2631/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Dietas Nutricionais demandas do FMSL e Ordens Judiciais.
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documentos SEI nº (0912759), (0961189) e (1031577).
- 1.3 Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4 Portaria nº: 024/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 05/04/2018, Folha de Londrina em 05/04/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 05/04/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet www.londrina.pr.gov.br
- 1.6 Data de realização do certame: 09h00min do dia 20/04/2018.
- 1.7 Ata da sessão pública: 1088028.
- 1.8 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.000092/2018-13, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- a) AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
- b) LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- c) MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
- d) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
- e) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
- f) PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
- g) PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
- h) PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- i) ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

2.2 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.2.1 Após análise das amostras apresentadas (1118191 e 1118283) e decisão do recurso interposto pela empresa ROSSANE SERAFIM MATOS EPP (1117048 e 1117298), segue a classificação final dos itens pendentes, conforme documento SEI nº 1127336:

Fornecedor								
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP								
Maringá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	28911	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL	NUTREN JUNIOR NESTLE	0,0710	160000	GR	R\$ 11.360,00
17	1	19813	Dieta polimérica em pó nutricionalmente completa com 100% de proteína	NUTREN 1.0 NESTLE	0,0790	120000	GR	R\$ 9.480,00
19	1	28915	DIETA POLIMÉRICA LÍQ. HIPERCALÓRICA À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL C FIBRAS	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	0,0160	1000000	ML	R\$ 16.000,00
45	1	28917	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ HIPERPROTEICO	NUTREN SENIOR NESTLE	0,1100	111000	GR	R\$ 12.210,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 49.050,00

Fornecedor								
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A								
Colombo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	19813	Dieta polimérica em pó nutricionalmente completa com 100% de proteína	NUTREN 1.0	0,0800	1080000	GR	R\$ 86.400,00
44	1	28917	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ HIPERPROTEICO	NUTREN SENIOR	0,1100	999000	GR	R\$ 109.890,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 196.290,00

Fornecedor								
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	28920	NOVAMIL RICE	BIOLAB	91,8000	900	LA	R\$ 82.620,00
39	1	28920	NOVAMIL RICE	BIOLAB	91,8000	100	LA	R\$ 9.180,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 91.800,00

Fornecedor								
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
35	1	19812	MÓDULO DE SIMBIÓTICO	Simbiflora	0,7700	18000	GR	R\$ 13.860,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 13.860,00

Fornecedor								
Prodiet Nutrição Clínica Ltda								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	19806	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - PROT. SOJA - COM MIX DE FIBRAS	Trophic Fiber	0,0350	800000	GR	R\$ 28.000,00
32	1	23550	MÓDULO DE MALTODEXTRINA	Carboch	0,0280	1200000	GR	R\$ 33.600,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 61.600,00

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1 Valor estimado do edital: R\$ 3.685.450,50 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta centavos).
- 3.2 Valor total gasto no certame: R\$ 2.851.818,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais).
- 3.3 Valor dos itens não adquiridos: R\$ 260.622,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais).
- 3.4 Economia real no certame: R\$ 573.010,50 (quinhentos e setenta e três mil dez reais e cinquenta centavos).

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Os demais itens constam no relatório parcial datado de 24/04/2018 (1092210).

Londrina, 15 de maio de 2018. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0015/2018, em especial quanto ao relatório final (doc.1127187), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0193/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender Mandados Judiciais.

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.1 Considerando que o lote 9 da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado por não atender à especificação do edital, porém erroneamente foi atribuído à mesma no relatório anterior (1096283), segue a classificação final retificada, conforme documento SEI nº 1129798:

Fornecedor								
CV MEDICAL EIRELLI-ME								
Campo Largo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
1	1	28729	CREME PROTETOR DERMAMON FREE DE 100GR	DBS Dermamon	R\$ 41,11	125	UN	R\$ 5.138,75
2	1	28728	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SILTEC BSN 15CMX15CM	BSN	R\$ 290,15	280	UN	R\$ 81.242,00
3	1	28728	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SILTEC BSN 15CMX15CM	BSN	R\$ 290,15	32	UN	R\$ 9.284,80
4	1	28841	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SILTEC SORBAT BSN 22,5 CM X 22,5CM	BSN	R\$ 633,45	421	UN	R\$ 266.682,45
5	1	28841	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO SILTEC SORBAT BSN 22,5 CM X 22,5CM	BSN	R\$ 633,45	47	UN	R\$ 29.772,15
6	1	28731	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO BSN 15CMX15CM	BSN	R\$ 115,17	312	UN	R\$ 35.933,04
7	1	28028	CURATIVO DE FERIDAS C/ ALTO PODER DE ABSORÇÃO - TAM. APROX 22,5 X 22,5	BSN	R\$ 633,45	421	ENV	R\$ 266.682,45
8	1	28028	CURATIVO DE FERIDAS C/ ALTO PODER DE ABSORÇÃO - TAM. APROX 22,5 X 22,5	BSN	R\$ 633,45	47	ENV	R\$ 29.772,15
9	1	28843	CURATIVO SKIN FIX 15CM X 25CM	BSN	R\$ 210,00	234	UN	R\$ 49.140,00
10	1	28734	FILME TRANSPARENTE (ROLO)	DBS	R\$ 224,85	16	RL	R\$ 3.597,60
11	1	28027	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS - 100G	DBS	R\$ 76,00	31	FR	R\$ 2.356,00
12	1	28730	HIDROGEL PIELSANA POLIHEXANIDA 0,1%	DBS	R\$ 35,60	983	UN	R\$ 34.994,80
13	1	28850	MEIAS DE COMPRESSÃO JOBST COMPR12-BSN- 18cmx 25cm	BSN	R\$ 235,00	234	UN	R\$ 54.990,00
14	1	28842	MEMBRANA P/ FERIDAS COMPOSTA POR CELULOSE 18X12CM (MEMBRACEL 18X12 CM)	Membracel	R\$ 131,00	468	UN	R\$ 61.308,00
15	1	28026	MEMBRANA PARA FERIDAS COMPOSTA POR CELULOSE APROX. 15 X 20CM	Membracel	R\$ 164,20	234	UN	R\$ 38.422,80
16	1	28727	PIELSANA POLIHEXANA SOLUÇÃO AQUOSA 40ML	DBS	R\$ 55,00	796	UN	R\$ 43.780,00
Total previsto para o fornecedor (16 itens)								R\$ 1.013.096,99

Fornecedor								
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	28732	SPRAY DE BARREIRA VUELO PROTETOR CUTÂNEO	Cavilon spray	R\$ 57,87	187	UN	R\$ 10.821,69
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 10.821,69

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1 Valor estimado do edital: R\$ 1.089.066,43 (um milhão, oitenta e nove mil sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).
 3.2 Valor gasto no certame: R\$ 1.023.918,68 (um milhão, vinte e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
 3.3 Economia real no certame: R\$ 65.147,75 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da correção acima mencionada. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no relatório datado de 26/04/2018 (1096283).

Londrina, 15 de maio de 2018. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0055/2018, em especial quanto ao relatório final retificado (doc. 1129768), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ratifico a classificação final do objeto e HOMOLOGO o lote 9 ao licitante CV MEDICAL EIRELLI-ME. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2018

OBJETO: Pavimentação poliédrica da Estrada do Guairacá.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0214/2018, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, através do doc. SEI nº 1131420 e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. MILTÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA; Por não atender ao item 14.1.21.2 do Edital quanto a não apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA comprovando as áreas mínimas exigidas para os serviços de pavimentação e de terraplanagem;
2. NORTÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI -ME; Por não atender ao item 14.1.21.2 do Edital quanto a não apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA comprovando as áreas mínimas exigidas para os serviços de pavimentação e de terraplanagem, tendo apresentado somente o atestado; Por ter deixado de apresentar o Contrato Social original, tendo apresentado apenas a primeira e segunda alteração contratual, sem a devida consolidação, desatendendo ao item 14.1.1.2 do Edital; Por desatender ao item 14.1.21.1 do Edital; Por apresentar as Demonstrações Contábeis em cópia simples, estando autenticado apenas o Termo de Abertura, desatendendo ao item 14.1.12 do Edital;

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. J.C. SANCHES E CIA LTDA;
2. J. GABRIEL LTDA;
3. URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA;

Em diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação a mesma constatou através de consulta as Notas Explicativas, doc. SEI nº 1133083, que a empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA está desobrigada a apresentar Demonstração de Fluxo de Caixa em suas Demonstrações Contábeis, uma vez que está classificada como ME e/ou EPP optante pela Resolução CFC 2012/001418 - ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

Londrina, 16 de maio de 2018. Luciana Viçoso de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lincoln Bacelar Alves - Administrador, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL 037/2018 - GPQS/DGTES/AMS

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. APELAÇÃO. AUTOS Nº 0003469-40.2013.8.16.0014. REVOGA PARCIALMENTE O EDITAL 115/2012 - GSAP/DGTES/AMSE RECONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 023/2009-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, anulação da desclassificação ocorrida por meio do Edital nº 115/2012 - GSAP/DGTES/AMS, publicado no Jornal Oficial nº 1935, de 3 de agosto de 2012, referente a candidata NATALINA FERREIRA REINERI, em face a decisão judicial proferida pela Apelação Cível nº. 1.194.313-8 proveniente da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná e o SEI 19.004.030528/2018-39 da Procuradoria Geral do Município, ficando, portanto, a candidata reconvocada a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jardim Helena, entre 08h00 e 14h00, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

A candidata deverá realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas desses às expensas da mesma.

Londrina, 14 de maio de 2018. Carlos Felipe M. Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira - Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (em substituição)

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Designando o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 56/2018.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.025195/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto das Atas de Registro de preço para eventual prestação de serviços de chaveiro, os servidores Rosana Leiko Tanahashi Ito - matrícula: 15399-0 e Guilherme Santos Toledo - matrícula: 15404-0.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de maio de 2018. Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml, Klebber Cruz Duarte - Diretor Administrativo – Financeiro

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 008/2018-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-CMTU**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de motores para portões eletrônicos para uso nos prédios utilizados pela CMTU-LD.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Londrina, 16 de maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente Cmtu Ld.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I. Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 005/2018, firmado com a empresa David Wesley Kimura MEI, oriundo do Processo Administrativo nº 021/2018, Dispensa de Licitação n.º 010/2018 – COHAB-LD, tendo por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos para a Companhia, pelo período de 12 (doze) meses.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver em vigência o prazo de execução do Contrato Administrativo acima referido.
- III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 14 de maio de 2018. Luiz Cândido de Oliveira - Diretor Presidente

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – COHAB-LD**

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-COHAB-LD, que tem como objeto a alienação de Imóveis de propriedade da COHAB-LD, localizados nesta cidade de Londrina – PR., e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto desta Licitação para a licitante vencedora, conforme segue:

Licitante	Lote	Quadra	Data	C.H.	Valor da Proposta	Classificação
Igreja Evangélica Assembléia de Deus	06	35	14	C.H.MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA	R\$ 204.300,00 Entrada: 20.430,00 + 36 parcelas mensais	1ª Classificada

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, a ser firmado com o vencedor da Licitação, na forma da lei.

Londrina, 16 de maio de 2018. Luiz Cândido de Oliveira - Diretor Presidente Companhia de Habitação de Londrina

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Luiz Cândido de Oliveira – Diretor Presidente e Antonio Lucimar Ferreira Luiz – Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA: DAVID WESLEY KIMURA MEI, CNPJ 27.499.927/0001-74

REPRESENTADA POR: DAVID WESLEY KIMURA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Qtd.	Descrição do objeto	CLAUDINEI MASSARO KIMURA - ME.	VALOR TOTAL
50	Carimbo de 0 a 3 cm²	R\$ 8,00	R\$ 400,00
50	Carimbo de 4 a 6 cm²	R\$ 10,00	R\$ 500,00
20	Carimbo de 7 a 10 cm²	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Carimbo de 11 a 15 cm²	R\$ 14,00	R\$ 280,00
05	Carimbo de 16 a 20 cm²	R\$ 15,00	R\$ 75,00
05	Carimbo de 21 a 25 cm²	R\$ 16,00	R\$ 80,00
05	Carimbo de 26 a 30 cm²	R\$ 17,00	R\$ 85,00
05	Carimbo de 31 a 35 cm²	R\$ 18,00	R\$ 90,00
05	Carimbo de 36 a 40 cm²	R\$ 19,00	R\$ 95,00
05	Carimbo de 41 a 45 cm²	R\$ 19,00	R\$ 95,00
05	Carimbo de 46 a 50 cm²	R\$ 20,00	R\$ 100,00
15	Carimbo Estojo Automático medida de 3,7 x 1,4 cm² cada;	R\$ 18,00	R\$ 270,00
05	Carimbo Estojo automático medida 4,7 x 1,4 cm² cada;	R\$ 20,00	R\$ 100,00
40	Borracha de Estojo automático, nos diversos tamanhos;	R\$ 9,00	R\$ 360,00
05	Carimbo datador simples.	R\$ 16,00	R\$ 80,00
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:			R\$ 2.850,00

DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2018, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2015

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2015 – COHAB-LD.

Objeto do Terceiro Aditivo Contratual: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 004/2015, ora aditivado, contados a partir do dia 04 de maio de 2018 com término previsto para o dia 04 de maio de 2019. II - O prazo de prorrogação da vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do mesmo.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Cândido de Oliveira e Antonio Lucimar Ferreira Luiz, e como Contratada a empresa Exactus Software Ltda., representada por seus Sócios-Gerentes, José da Silva Dutra e Rogério Andrade Brasileiro.

Do Fundamento: O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do Memorando nº 214/2018, correspondência enviada pela CONTRATADA, Parecer Jurídico nº 090/2018 emitido em 19/04/2018, considerações do Diretor Administrativo Financeiro em 20.04.2018 e autorização concedida pelo Diretor Presidente em 23/04/2018, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos dos artigos 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 04 de maio de 2015, no Primeiro Aditivo Contratual firmado em 04 de maio de 2016 e no Segundo Aditivo Contratual firmado em 03 de maio de 2017.

Data de assinatura: 04 de maio de 2018.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A**EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S. A.

EDITAL Nº 006/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2015 e 002/2015 resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar a candidata JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI, aprovada em 8º lugar para a vaga de TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – CONTABILIDADE, que convocada para o ingresso conforme edital 005/2018 renunciou a respectiva vaga de emprego.

2. Convocar o candidato MARCELO FREIRE DE ALMEIDA, aprovado em 9º lugar para a vaga de TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CONTABILIDADE para comparecer às 09h00min do dia 23/05/2018 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto Na alínea a do item 8 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.
4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 17/05/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 17 de maio de 2018. Luiz Shiroma - Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de maio de 2018, Barbara Bach Camargo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 7-A, na especialidade de Administração Funcional, com lotação no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 16 de maio de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente (Em Exercício)

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública

4 de junho – segunda-feira – 19 horas
Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Projeto de lei nº 58/2018 - Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019

Iniciativa do Executivo, o projeto de lei define as metas anuais prioritárias da Administração Pública e orienta a elaboração do orçamento anual do Município

Conheça o projeto de lei no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br.

Organização: Comissão de Finanças e Orçamento

Participe do debate!

Acompanhe online: www.cml.pr.gov.br

Informações: 3374-1282

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 024/2018 – CMAS, DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-BF para realização de Mutirão do Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A demanda reprimida de 3.000 famílias na fila de espera para a inclusão e atualização do Cadastro Único até 09/03/2018, as averiguações e revisão cadastral das famílias incluídas na base de dados do Sistema Cadastro Único;
- O previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- O disposto no Caderno do IGD-M - Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- O disposto no inciso VIII do Art. 6º do Decreto Federal nº 7636, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece que os recursos do IGD-PBF se destinam, dentre outras, ao apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- A prestação de contas referente o mutirão realizado no mês de abril apresentado na reunião do dia 09 de maio de 2018 na plenária pela Comissão de Acompanhamento do PBFamília e de Benefícios Socioassistenciais;;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do IGD – BF da fonte 835/940, de superávit de anos anteriores, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas com horas extras para servidores que farão o atendimento das famílias no de Mutirão do Cadastro Único;

Parágrafo único: A liberação dos recursos para realização do mutirão estará condicionado a prestação de contas das ações realizadas no mês anterior.

Art. 2º Aprovar a destinação de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do mutirão no mês de maio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 025/2018 – CMAS, DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a utilização de superávit de recurso de IGD-PBF para pagamento de estagiários para atuarem no Projeto Intersetorial para crianças em situação de risco – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a existência de superávit do recurso de IGD PBF anos anteriores;
- a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS e com gestores do Programa Bolsa Família do município, quanto a importância da implantação de atividades complementares para atendimento as crianças oriundas de famílias do referido programa, em áreas de grande vulnerabilidade;
- Previsto no item 5, na página 42 do CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, "Uso do IGD-M em ações de fortalecimento da intersectorialidade no seu município: Desenvolver estratégias e implementar práticas para introduzir e fortalecer a cultura da intersectorialidade e da transversalidade; Elaborar estratégias conjuntas entre as áreas de assistência social, educação e saúde, com o propósito de analisar os resultados do acompanhamento das condicionalidades e orientar ações em locais (geralmente de difícil acesso) onde estejam concentradas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para que elas sejam direcionadas ações integradas."
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de superávit do IGD – PBF para pagamento de 04 estagiários da área de pedagogia, para atuarem no Projeto Intersetorial para crianças em situação de risco – Famílias do Programa Bolsa Família, juntamente com 04 pedagogos da Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento de 120 crianças, nascidas no período de 01/04/2013 a 31/03/2014, procedentes de quatro regiões do município (Norte, Sul, Leste e Oeste), até dezembro de 2018;

Art. 2º Este projeto é uma atividade complementar e não substitui as ações de obrigatoriedade das políticas públicas previstas nas legislações em vigências;

Art. 3º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente ao CMAS, mediante o envio do comprovante do pagamento aos estagiários, o relatório qualitativo do atendimento realizado e a relação nominal das crianças atendidas em cada unidade de atuação dos respectivos estagiários.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 026/2018 – CMAS, DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a destinação de recursos de IGD-PBF para capacitação de conselheiros municipais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a importância da participação de conselheiros do CMAS em capacitações ou eventos em assuntos afetas a política de assistência social e gestão;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de recursos do IGD-PBF, para pagamento de despesas voltadas a capacitação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- a destinação de 3% do valor recebido referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD-PBF em ações de Controle Social deste Conselho, conforme previsto no Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal) de 2016;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF, para pagamento de despesas voltadas a capacitação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, no valor R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para custeio de passagens, diárias e locomoção e alimentação de conselheiros

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 028/2018 – CMAS, DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: Delibera pelas providencias a serem encaminhadas com relação aos convênios: CV-127/2015 CV-137/2015 CV-140/2015 CV-67/2016 CV-68/2016 formalizados com o Programa de Voluntariado Paranaense-PROVOPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a análise da prestação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e analisada pela omissão de fundo deste conselho, sendo identificado pendências no valor de R\$ 910.030,40
- a necessidade de garantir a continuidade do atendimento das crianças e adolescentes e famílias em SCFV, inclusão produtiva respectivamente;
- a necessidade maiores esclarecimentos para fins de deliberação deste conselho para as providencias cabíveis
- o relato realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social informando sobre o processo de acompanhamento e fiscalização realizado pela equipe técnica do órgão, a identificação das pendências no valor de R\$ 910.030,40, pendências no preenchimento do SIT(sistema integrado de transferência) do TCE e o impedimento de repasse de recursos pela ausência de certidão da Controladoria Geral de Londrina;
- o atendimento ao previsto no art 4º do estatuto da criança e adolescente que preconiza prioridade absoluta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a apresentação do plano de providencias pela Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS e pelo Programa de Voluntariado Paranaense-PROVOPAR a ser protocolado na sede do CMAS até as 17:00 h do dia 21/05/2018; visando garantir a continuidade do atendimento ao público atendido nos respectivos convênios;

Art. 2º Realizar visitas nas unidades de atendimento pela comissão de acompanhamento de serviços e avaliação de projetos e programas;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 029/2018 – CMAS, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Súmula: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

- A Resolução nº. 055/2017 do CMAS, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inscrição do “Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus”, condicionando o acompanhamento da comissão do CMAS no período de 6 meses.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção das Inscrições para os Serviços de Acolhimento Institucional a seguir:

Nº. 089/2017 para Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, inscrita no CNPJ sob Nº. 81.764.532/001-05, situada à Rua: Guilherme da Mota Correia, nº3381, serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade Casa de Passagem-Proteção Social Especial.

Nº. 092/2017 para Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, inscrita no CNPJ sob Nº. 81.764.532/001-05, situada à Rua: Guilherme da Mota Correia, nº3413, serviço de acolhimento institucional para adultos na Modalidade IV - mulheres com ou sem filhos - Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 030/2018 – CMAS, DE 11 DE MAIO DE 2018

Súmula: Delibera sobre formalização de aditivo aos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A resolução nº46/2017 – CMAS que autoriza abertura de chamamento público para seleção de propostas e celebração de parcerias;
- Os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município de Londrina, formalizados até o mês de outubro de 2017;
- O Ofício sem número da Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, que solicita a redução de 10 metas de atendimento na modalidade Casa Lar;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de aditivo aos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município de Londrina, visando a prorrogação do prazo de execução para 30/12/2018 com proporcional aumento de repasse.

Art. 2º Aprovar a formalização de aditivo ao Termo de Colaboração nº25017/2018, celebrados com a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes, tendo como objeto a redução de 10 metas do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Modalidade Casa Lar, com proporcional redução de repasse.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de maio de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 10 de maio de 2018, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao Item 3, Artigo 1º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, as (os) conselheiras (os) a seguir para a Comissão de Fundo:

Nome	Representação
Cláudio Márcio de Mello	SOC. CIVIL
Ana Maria do Nascimento	GOV

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2018, e considerando:

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação realizada em reunião ordinária por representantes da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o teor do Parecer nº 002/2018, de 09/05/2018, certificando o aspecto quantitativo do Relatório de Gestão do primeiro quadrimestre do ano de 2018;
- A apresentação parcial dos dados qualitativos e quantitativos em instrumento único, em cumprimento à Resolução nº 003, de 22 de fevereiro de 2018;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2018, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de maio de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, mantida pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Bairro Aeroporto, CEP 86.038-010, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Aprendizagem Profissional, na área da Assistência Social sob o nº 003/002.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 10 de maio de 2018 com vigência até 10 de maio de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de maio de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENTIDADES

OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO DE LONDRINA RELATÓRIO

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016
OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO DE LONDRINA
CNPJ - 78.627.528/0001-82
LONDRINA – PARANÁ

<u>ATIVO</u>	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	24.954,05	17.767,98
CAIXA	1.715,45	8.698,20
BANCOS CTA MOVIMENTO	22.240,72	6.932,71

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	997,88	2.137,07
CRÉDITOS	2.844,13	5.320,00
CARTÕES A RECEBER	2.844,13	5.320,00
OUTROS CRÉDITOS	43.863,47	49.732,91
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	42.070,28	47.783,78
IMPOSTOS A RECUPERAR	752,54	752,54
CONTAS A RECEBER	1.040,65	1.196,59
DESPESAS ANTECIPADAS	2.755,79	2.243,08
PRÊMIOS DE SEGUROS	2.755,79	2.243,08
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	74.417,44	75.063,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	34.000,00	34.000,00
IMÓVEIS DE RENDA	34.000,00	34.000,00
IMOBILIZADO	2.732.343,52	2.946.656,57
TERRENOS	10.054,14	10.054,14
EDIFICAÇÕES	2.644.709,96	2.644.709,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	344.766,33	339.156,33
VEÍCULOS	233.323,72	233.323,72
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	577.783,07	576.333,27
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	63.800,76	63.200,76
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	500,00	500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	288.001,90	288.001,90
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	(1.430.596,36)	(1.208.683,51)
INTANGÍVEL	1.400,00	1.800,00
SOFTWARES	2.250,00	2.250,00
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(850,00)	(450,00)
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.767.743,52	2.982.456,57
TOTAL DO ATIVO	2.842.160,96	3.057.520,54
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	547.430,47	669.948,42
FORNECEDORES	29.654,63	83.208,01
OBRIG. E ENCARGOS TRABALHISTAS\SOCIAIS	151.112,13	270.890,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.094,22	5.879,47
BANCOS CONTA ESPECIAL		7.970,56
OUTROS DÉBITOS	155.215,07	97.822,41
PROVISÕES	205.354,42	204.177,79
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	547.430,47	669.948,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.387.572,12	2.655.957,33
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.387.572,12	2.655.957,33
DÉFICITS ACUMULADOS	(92.841,63)	(268.385,21)
DÉFICITS ACUMULADOS	(92.841,63)	(268.385,21)
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.294.730,49	2.387.572,12
TOTAL DO PASSIVO	2.842.160,96	3.057.520,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de: Exercício 2017 Valor R\$ 2.842.160,96 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais e noventa e seis centavos); Exercício 2016 Valor R\$ 3.057.520,54 (Três milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2017. Joao Cesar dos Santos - Presidente C.P.F. 695.002.159-34, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em reais)

	31/12/2017	31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.263.306,99	4.742.438,97
RECEITAS DE CONVÊNIOS	2.762.845,98	2.641.634,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	842.266,54	498.724,14
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	722.243,70	671.368,00
ISENÇÕES OBTIDAS	628.769,08	608.926,72
RECEITAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	205.743,30	225.796,93

OUTRAS RECEITAS	101.438,39	95.988,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(37.139,75)	(1.164,24)
ABATIMENTOS DE RECEITAS	(37.139,75)	(1.164,24)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.226.167,24	4.741.274,73
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	5.226.167,24	4.741.274,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.319.008,87)	(5.009.659,94)
DESPESAS C/ ASSIST. SOCIAL	(1.052.793,90)	(1.214.672,19)
DESPESAS C/ EDUCAÇÃO	(206.755,95)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(184.304,88)	(139.855,29)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.894,14)	(3.333,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.009,15)	(9.004,92)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	662,59	2.154,88
OUTRAS DESPESAS	(877,68)	(4.245,88)
(-) OUTRAS RECEITAS	20.733,34	32.984,56
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE EDUCAÇÃO (BOLSA 100%)	(1.155.972,38)	(1.161.742,82)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSIST. SOCIAL	(2.720.796,72)	(2.511.945,22)
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(92.841,63)	(268.385,21)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Déficit do Exercício.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2017. Joao Cesar dos Santos - Presidente C.P.F. 695.002.159-34, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01/01/2016	2.792.606,92	(136.649,59)	2.655.957,33
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(136.649,59)	136.649,59	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(268.385,21)	(268.385,21)
SALDOS EM 31/12/2016	2.655.957,33	(268.385,21)	2.387.572,12
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(268.385,21)	268.385,21	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(92.841,63)	(92.841,63)
SALDOS EM 31/12/2017	2.387.572,12	(92.841,63)	2.294.730,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2017. Joao Cesar dos Santos - Presidente C.P.F. 695.002.159-34, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em reais)

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(92.841,63)	(268.385,21)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(+) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	222.312,85	221.097,45
VARIAÇÃO CARTÕES A RECEBER	2.475,87	(2.922,00)
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		676,00
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.713,50	2.482,46
VARIAÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR		(745,72)
VARIAÇÃO CONTAS A RECEBER	155,94	(572,48)
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	(512,71)	(2.243,08)
VARIAÇÃO FORNECEDORES	(53.553,38)	(98.199,23)
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	(119.778,05)	80.364,89
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214,75	(261,51)
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	57.392,66	49.785,18
VARIAÇÃO PROVISÕES	1.176,63	10.362,59
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.756,43	(8.560,66)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(7.599,80)	(27.788,61)
GASTOS C/ CONSTRUÇÕES		(25.141,30)

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.599,80)	(52.929,91)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
RECEBIMENTOS DE FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS	48.657,28	114.158,44
PAGAMENTOS DE FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS	(56.627,84)	(106.187,88)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(7.970,56)	7.970,56
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	7.186,07	(53.520,01)
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	17.767,98	71.287,99
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	24.954,05	17.767,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2017. Joao Cesar dos Santos - Presidente C.P.F. 695.002.159-34, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017 (Valores expressos em reais)

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina é uma associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de Assistência Social sem finalidade econômica, destinada a abrigar pessoas idosas e crianças de até 5 (cinco) anos de idade, em suas unidades de Asilo e Centro de Educação Infantil.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das demonstrações contábeis.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras são registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

NOTA 06

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08

O imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2017 foi depreciado R\$ 221.912,85 e amortizado R\$ 400,00 lançado como despesas.

	Taxa Anual (%)	2016	2017
IMOBILIZADO			
a) Custo			
- Terrenos		10.054,14	10.054,14
- Edificações		2.644.709,96	2.644.709,96
- Máquinas e Equipamentos		339.156,33	344.766,33
- Veículos		233.323,72	233.323,72
- Móveis, Utensílios e Instalações		576.333,27	577.783,07
- Computadores e Periféricos		63.260,76	63.800,76
- Outras Imobilizações		500,00	500,00
- Imobilizado em Andamento		288.001,90	288.001,90
	SOMA	4.155.340,08	4.162.939,88
b) Depreciação			
- Edificações	4,00	(500.679,18)	(606.467,46)
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(153.375,73)	(187.514,64)
- Veículos	20 e 25	(189.274,12)	(205.958,00)
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	(326.572,74)	(382.899,05)
- Computadores e Periféricos	20,00	(38.658,42)	(47.613,89)

- Outras Imobilizações	4,00	(123,32)	(143,32)
SOMA		(1.208.683,51)	(1.430.596,36)
	Taxa Anual (%)	2016	2017
INTANGÍVEL			
a) Custo			
- Softwares		2.250,00	2.250,00
- Softwares em Desenvolvimento			
SOMA		2.250,00	2.250,00
b) Amortização			
- Softwares	20,00	(450,00)	(850,00)
SOMA		(450,00)	(850,00)

* Foram adquiridos em 2017:

- Máquinas e Equipamentos	5.610,00
- Móveis, Utensílios e Instalações	1.449,80
- Computadores e Periféricos	540,00
	7.599,80

NOTA 09

A composição de ajustes de exercícios anteriores em 2017 são:

Devedores:

Despesas c/ Higiene não registradas em 2016	114,12
Descontos Indevidos Auxilio Alimentação em 2016	62,33
Descontos Indevidos Faltas sobre salarios em 2016	124,68
Despesas c/ Juros e Multas s/ Energia Elétrica não registradas em 2016	35,50
	336,63

Credores:

Despesas c/ Uniformes registradas a maior em 2014	2.040,00
	2.040,00

NOTA 10

Foram registrados despesas de seguros contratados conforme segue:

- Cobertura Veículo Ducato c/ vigência 13/03/2017 a 12/03/2018;
- Cobertura Veículo Doble c/ vigência 18/08/2017 a 17/08/2018 cobertura máxima R\$ 300.000,00;
- Cobertura Prédio + Conteúdo Asilo c/ vigência 09/08/2017 a 08/08/2018 cobertura máxima R\$ 1.160.000,00.

Consta parcela de seguro registrado em 11/12/2017 R\$ 116,36 registrado em Prêmios de Seguros (Ativo Circulante - Despesas Antecipadas) não sendo possível efetuar a apropriação da despesa mensalmente e registro do valor a pagar por ausência da apólice de seguros. Será regularizado em 2018.

NOTA 11

A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:

	2016	2017
CEI Santo Antonio		
Donativos de Pessoa Física	11.313,00	4.621,00
Donativos de Pessoa Jurídica	1.380,00	1.080,00
Donativos Gêneros/Mercadorias	127.855,28	113.282,19
Donativos p/ Creche	55.076,00	69.472,00
Serviços de Voluntários	2.040,30	1.879,35
Receitas c/ Promoções	21.657,00	17.894,00
Renda de Aluguel	7.084,80	7.523,16
Receitas Financeiras	44,47	56,68
Outras Receitas	17.444,68	4.159,46
Total de receitas próprias auferidas	243.895,53	219.967,84
Asilo São Vicente de Paulo		
Donativos de Pessoa Física	127.377,40	284.581,71
Donativos de Pessoa Jurídica	28.716,75	70.926,40
Donativos de Ordem Judicial	69,27	
Donativos Gêneros/Mercadorias	132.946,94	293.219,09
Donativos Serviços Prestados		140,00
Donativos Bens Imóveis/Móveis	8.000,00	
Serviços de Voluntários	3.949,20	3.064,80
Receitas de Serviços Prestados	671.368,00	722.243,70
Receitas c/ Promoções	204.139,93	187.849,30
Renda de Aluguel	88.903,86	93.915,23
Receitas Financeiras	2.110,41	605,91
Outras Receitas	15.539,88	16.573,88
Total de receitas próprias auferidas	1.283.121,64	1.673.120,02

NOTA 12

A entidade recebeu em auxílios e subvenções do Poder Público conforme demonstrados abaixo, sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 41201 – Convênios Públicos.

	2016	2017
CEI Santo Antonio	783.010,52	852.996,63
Asilo São Vicente de Paulo	1.858.624,00	1.909.849,35
	2.641.634,52	2.762.845,98

A entidade devolveu em auxílios e subvenções do Poder Público não utilizados conforme demonstrados abaixo, sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 42102 – Devolução Convênios.

	2016	2017
CEI Santo Antonio	1.164,24	20.539,37
Asilo São Vicente de Paulo		16.600,38
	1.164,24	37.139,75

NOTA 13

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do Território Nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 14

O Asilo São Vicente de Paulo manteve em média 100 (Cem) idosos, em regime de internato, em tempo integral.

O Centro de Educação Infantil Santo Antonio e Berçário Melvim Jonis manteve em média 196 (Cento e noventa e seis) crianças, em regime de semi-internato, das 7:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira.

NOTA 15

A entidade obteve um Superávit/Déficit Líquido do Exercício segregados abaixo:

	2016	2017
CEI Santo Antonio	(140.454,10)	(107.941,36)
Asilo São Vicente de Paulo	(127.931,11)	15.099,73
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo (Consolidado)	(268.385,21)	(92.841,63)

NOTA 16

As isenções usufruídas pela Entidade foram:

	2016	2017
CEI Santo Antonio		
a) INSS (Cota Patronal + RAT + Terceiros)	203.097,68	204.876,60
b) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)	212,52	225,72
Total de isenções usufruídas (1)	203.310,20	205.102,32
Asilo São Vicente de Paulo		
a) INSS (Cota Patronal + RAT + Terceiros)	402.949,41	417.225,39
b) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)	2.667,11	2.817,43
c) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)		1.358,98
d) IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)		2.264,96
Total de isenções usufruídas (2)	405.616,52	423.666,76
Total Geral de Isenções usufruídas pela Entidade (1+2)	608.926,72	628.769,08

As isenções de CSLL e IRPJ são calculadas sobre o resultado individual do Asilo e CEI, quando positivo, conforme detalhado na NOTA 15 (Alíquota CSLL 9% e IRPJ 15%).

As isenções da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), calculada sobre o valor da renda de aluguel auferida pela entidade detalhada na NOTA 11 (Alíquota Cofins 3%).

NOTA 17

Todos os gastos gerais destinados à gratuidade estão em conformidade com o Decreto nº 7.237/2010 e Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria.

	2016	2017
Gratuidades Concedidas		
CEI Santo Antonio (Educação)	1.161.742,82	1.155.972,38
Asilo São Vicente de Paulo (Assist. Social)	2.511.945,22	2.720.796,72
Total de Gratuidades Concedidas	3.673.688,04	3.876.769,10

Conta Contábil registrada

61972 - Benefício Concedido - Educação (Utilizado para o CEI Santo Antonio em 2016)

61976 - Benefício Concedido - Educação Bolsa 100% (Utilizado para o CEI Santo Antonio em 2017)

61973 - Benefício Concedido - Assist. Social (Utilizado para o Asilo São Vicente de Paulo)

CEI Santo Antonio

Demonstrativo da Gratuidade (Educação)	2016	2017
1) Despesas	1.369.506,11	1.365.468,78
* Despesas c/ Pessoal - Assist. Social (Educação)	1.073.364,68	1.067.129,57
* Despesas Gerais - Assist. Social (Educação)	229.047,91	229.404,85
* Despesas Gerais - Adm.	57.847,67	61.668,60
* Despesas Tributárias	2.012,86	2.164,17
* Despesas Financeiras	2.566,88	4.531,75
* Outras Despesas	4.666,11	569,84
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(207.763,29)	(209.496,40)
* Isenções Obtidas - INSS	(203.097,68)	(204.876,60)
* Isenções Obtidas - COFINS	(212,52)	(225,72)
* Serviços prestados p/ PF (Serviços de Voluntários)	(2.040,30)	(1.879,35)
* Contribuições Estatutárias	(2.412,79)	(2.514,73)
3) Gratuidade - Educação (1-2)	1.161.742,82	1.155.972,38
a) Utilização Recursos Públicos (Municipais) - Custeio	783.010,52	852.996,63
b) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	378.732,30	302.975,75

Demonstrativo da Gratuidade Mínima - Educação	2016	2017
(+) Receitas Totais da NOTA 11	243.895,53	219.967,84
(-) Serviços de Voluntários da NOTA 11	(2.040,30)	(1.879,35)
(=) Base de Cálculo	241.855,23	218.088,49
Gratuidade Mínima a ser concedida (Base de Cálculo x 20%)	48.371,05	43.617,70

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2016 - CEI Santo Antonio

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	1.073.364,68	203.097,68	870.267,00
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	229.047,91	2.040,30	227.007,61
61598	Despesas Gerais - Adm.	57.847,67	2.412,79	55.434,88
61699	Despesas Tributárias	2.012,86	212,52	1.800,34
61799	Despesas Financeiras	2.566,88		2.566,88
61940	Outras Despesas	4.666,11		4.666,11
Totais		1.369.506,11	207.763,29	1.161.742,82

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2017 - CEI Santo Antonio

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Gratuidade
64198	Despesas c/ Pessoal - Educação	1.067.129,57	204.876,60	862.252,97
64298	Despesas Gerais - Educação	229.404,85	1.879,35	227.525,50
61598	Despesas Gerais - Adm.	61.668,60	2.514,73	59.153,87
61699	Despesas Tributárias	2.164,17	225,72	1.938,45
61799	Despesas Financeiras	4.531,75		4.531,75
61940	Outras Despesas	569,84		569,84
Totais		1.365.468,78	209.496,40	1.155.972,38

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Asilo São Vicente de Paulo

Demonstrativo da Gratuidade (Filantropia)	2016	2017
1) Despesas	3.675.293,27	3.974.936,02
* Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	2.258.652,31	2.266.241,13
* Despesas Gerais - Assist. Social	1.009.334,17	1.169.285,95
* Despesas Gerais - Adm.	339.660,65	470.451,83
* Despesas Tributárias	4.817,11	7.523,78
* Despesas Financeiras	42.697,06	57.249,36
* Outras Despesas	20.131,97	4.183,97
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(491.980,05)	(531.895,60)
* Isenções Obtidas - INSS	(402.949,41)	(417.225,39)

* Isenções Obtidas - COFINS	(2.667,11)	(2.817,43)
* Isenções Obtidas - CSLL		(1.358,98)
* Isenções Obtidas - IRPJ		(2.264,96)
* Serviços prestados p/ PF (Serviços de Voluntários)	(3.949,20)	(3.064,80)
* Contribuições Estatutárias	(27.549,27)	(33.473,04)
* Contribuições p/ a Província	(50.113,00)	(71.691,00)
* Despesas com Religiosas	(4.752,06)	

3) Contribuições dos Internos (Receitas de Serviços Prestados) (671.368,00) (722.243,70)

4) Gratuidade - Filantropia (1-2-3) 2.511.945,22 2.720.796,72

a) Utilização Recursos Públicos (Municipais) - Custeio	1.858.624,00	1.909.849,35
b) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	653.321,22	810.947,37

Demonstrativo da Gratuidade Mínima - Educação 2016 2017

(+) Receitas Totais da NOTA 11	1.283.121,64	1.673.120,02
(-) Receitas de Serviços Prestados da NOTA 11	(671.368,00)	(722.243,70)
(-) Serviços de Voluntários da NOTA 11	(3.949,20)	(3.064,80)
(=) Base de Cálculo	607.804,44	947.811,52
Gratuidade Mínima a ser concedida		
(Base de Cálculo x 20%)	121.560,89	189.562,30

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2016 - Asilo São Vicente de Paulo

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	2.258.652,31	401.968,10	1.856.684,21
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	1.009.334,17	3.949,20	1.005.384,97
61598	Despesas Gerais - Adm.	339.660,65	83.395,64	256.265,01
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	4.817,11	2.667,11	2.150,00
61799	Despesas Financeiras	42.697,06		42.697,06
61940	Outras Despesas	20.131,97		20.131,97
	Totais	3.675.293,27	491.980,05	3.183.313,22

Cta CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	1.856.684,21	58,325527%	1.465.105,29
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	1.005.384,97	31,582973%	793.346,98
61598	Despesas Gerais - Adm.	256.265,01	8,050261%	202.218,15
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	2.150,00	0,067540%	1.696,57
61799	Despesas Financeiras	42.697,06	1,341277%	33.692,14
61940	Outras Despesas	20.131,97	0,632422%	15.886,09
	Totais	3.183.313,22	100,000000%	2.511.945,22

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2017 - Asilo São Vicente de Paulo

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	2.266.241,13	417.225,39	1.849.015,74
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	1.169.285,95	3.064,80	1.166.221,15
61598	Despesas Gerais - Adm.	470.451,83	105.164,04	365.287,79
61699	Despesas Tributárias	7.523,78	6.441,37	1.082,41
61799	Despesas Financeiras	57.249,36		57.249,36
61940	Outras Despesas	4.183,97		4.183,97
	Totais	3.974.936,02	531.895,60	3.443.040,42

Cta CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	1.849.015,74	53,702993%	1.461.149,27
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	1.166.221,15	33,871840%	921.583,91
61598	Despesas Gerais - Adm.	365.287,79	10,609454%	288.661,68
61699	Despesas Tributárias	1.082,41	0,031438%	855,36
61799	Despesas Financeiras	57.249,36	1,662756%	45.240,21
61940	Outras Despesas	4.183,97	0,121520%	3.306,29
	Totais	3.443.040,42	100,000001%	2.720.796,72

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO
EXERCÍCIO DE 2017
PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos Senhores Presidente e demais membros da Entidade, Obras Assistenciais, junto ao Conselho Central de Londrina, da Sociedade de São Vicente de Paulo (S.S.V.P.).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os abaixo assinados membros titulares do Conselho Fiscal da Entidade, eleitos para o período de 2 (dois) anos, (2016 e 2017) tendo verificado:

Que, toda escrituração da entidade, está rigorosamente em dia;

Que, todas as despesas pagas estavam autorizadas e comprovadas com os documentos que se encontram no setor de contabilidade, devidamente numeradas e arquivadas em ordem cronológica;

Que, todos os balancetes mensais apresentados estavam rigorosamente exatos;

Que, o Balanço Patrimonial, Econômico e Financeiro apresentados é uma síntese das operações realizadas no exercício de 2017;

Que, a Receita atingiu..... R\$ 5.226.167,24

e as Despesas atingiram.....R\$ 5.319.008,87

Resultando num Déficit = a...R\$ 92.841,63 (Noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

Que, a Diretoria administrou bem o Patrimônio Social, aplicando-o de conformidade com o Estatuto da Entidade no exercício de 2017, findo e submetido à aprovação da Diretoria na forma da lei, somos de:

PARECER,

Que, sejam aprovados todos os atos da gestão Patrimonial, Econômica e Financeira, praticados pela Diretoria das = OBRAS ASSISTENCIAIS, da Sociedade de São Vicente de Paulo, no exercício de 2017 e aprovadas também as contas do citado exercício.

Conselho Fiscal - Membros Titulares Cfd. Aderaldo Inácio Ribeiro - Contador C.R.C. - PR. - 015.005-0/9, Cfd. Flávio Antônio Franzin – Advogado, Cfd. Hélio Salla - Eletricista

Londrina, 30 de abril de 2018.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da
OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO
LONDRINA - PARANÁ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Superávit e Déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "'Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras'". Somos independentes em relação à sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, omissão ou representações falsas intencionais.

* Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.

* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

* Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da sociedade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 19 de abril de 2018. Mauro De Souza - Auditor Responsável Contador CRC - PR Nº. 010.899/O-6, CServ & Auditores Associados CRC-PR Nº. 00.5377/O-8

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3386, DE 14/11/2017, AS PÁGINAS 21 E 22, NO QUE DIZ RESPEITO À RESOLUÇÃO Nº 58 DO CMDCA,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Qualificando e Melhorando Continuamente o Atendimento dos Serviços de Convivência e Aprendizagem Profissional", protocolado sob nº 380/2017, apresentado pela Instituição: Associação Guarda Mirim de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 78.318.649/0001-42, Registro no CMDCA nº. 003, no valor total de R\$ 163.184,20 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para despesas de capital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Qualificando e Melhorando Continuamente o Atendimento dos Serviços de Convivência e Aprendizagem Profissional", protocolado sob nº 380/2017, apresentado pela Instituição: Associação Guarda Mirim de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 78.318.649/0001-42, Registro no CMDCA nº. 003, no valor total de R\$ 163.184,20 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para despesas de capital e de custeio.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br